



Comprovação de ações adotada para regularizar o CADIN

2 mensagens

Pró-Reitoria de Administração/UFPI <prad.adm@ufpi.edu.br>

11 de novembro de 2024 às 16:05

Para: Dalila <dalila@atitudegrupo.com.br>, licitacoes@atitudegrupo.com.br

Cc: DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

Senhora Representante,

Chegou à Pró-reitoria de Administração o processo de prorrogação de vigência do contrato nº 35/2023, com o ofício da empresa Atitude, datado de 08 de novembro de 2024, conforme anexo.

O ofício informa que está providenciando a regularização, no entanto, não comprova as ações que estão sendo adotadas para regularizar as pendências.

De acordo com a consulta ao CADIN, são três pendências que foram registradas:

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante Emissão em 07/11/2024, 11:09

Parâmetros: CPF / CNPJ: 09.019.150/0001-11. Situação IRREGULAR

Instituição responsável pela anotação	Origem	CPF/CNPJ Irregular	Nome	Data de inclusão	Numero de Referencia	Complemento da Referencia
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	EMFPG	09.019.150/0001-11	ATTITUDE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	27/09/2024	30524003481	
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	EMFPG	09.019.150/0001-11	ATTITUDE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	09/11/2023	30223004146	
MINISTERIO DA FAZENDA - Secretaria Especial da RFB	EMFSR	09.019.150/0001-11	ATTITUDE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	10/06/2021		

Código de Validação: MDM0NW5N2MwZDE4NTIwMWJmOGEzNGQ2YWY1Y2VjMmQzOTQyMjBkN2M1OW10ThIMTQ5OTk0NWwKYjM5MTJjNg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Portanto, a comprovação de solicitação de regularização deve ser apresentada de acordo com cada órgão que inscreveu a dívida no CADIN. Deve ser apresentado as solicitações de regularização junto à PGFN do estado do Ceará, visto que a inscrição é realizada pela PGFN do domicílio da empresa. No caso da inscrição no CADIN realizada pelo Ministério da Fazenda, apresentar a comprovação de solicitação de regularização junto a este órgão.

Diante do exposto e das reiteradas solicitações da UFPI para regularizar a situação, diante da falta de documentos que demonstram as ações para que tal regularização se concretize, e diante da necessidade de a autoridade competente decidir pela prorrogação ou não dos contratos, solicitamos que a ATITUDE apresente até amanhã, 12/11/2024, os documentos que demonstram que já foi solicitado junto a cada órgão que inscreveu a ATITUDE no CADIN, as providências para regularização.

Att,

Sâmia Alves
Pró-reitora de Administração

Universidade Federal do Piauí- UFPI
Pró-Reitoria de Administração
Campus Ministro Petrônio Portela - Bairro: Ininga
CEP: 64.049-550 Teresina - PI
Tel: (86) 3215-5580/5581

 **Ofício UFPI - Cadin - Renovação Contratos (2).pdf**
338K

Pró-Reitoria de Administração/UFPI <prad.adm@ufpi.edu.br>

11 de novembro de 2024 às 16:21

Para: Dalila <dalila@atitudegrupo.com.br>, licitacoes@atitudegrupo.com.br

Em complemento, solicito que justifique ainda o porquê da solicitação de prazo de 180 dias para regularização das pendências, visto que não foi apresentado documentos da PGNF e do Ministério da Fazenda sobre o prazo necessário para regularizar tais pendências.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]